



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 13/2012

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para execução de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento destinados à Aquisição de uma Máquina Beneficiadora de Café para o município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.10.2060500082.031000 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.51.00	Equipamento e Material Permanente	80.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinados à Aquisição de uma Máquina Beneficiadora de Café .

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de Fevereiro de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL